



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

## PORTARIA N° 160/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 013 0004583 68, ao servidor: **LEANDRO DE LIMA CALSAVARA**, portador do CPF N°: 082.540.589-03, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **PROFESSOR 20 HORAS**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 05/08/2019 a 24/08/2019, retornando – se ao serviço em 25/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

*HERMES WICTHOFF*  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

## **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA AVISO DE LICITAÇÃO**

### **PREGÃO PRESENCIAL REGISTRO DE PREÇOS Nº 31/2019**

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE FÓRMULAS ALIMENTARES INFANTIS, COMPLEMENTOS E DIETAS ENTERAIS PARA ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE MAUÁ DA SERRA - PR, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MAUÁ DA SERRA- PR.

**TIPO:** MENOR PREÇO – POR ITEM

**DATA DA DISPONIBILIDADE:** A PARTIR DO DIA 21/08/2019

**DATA DE REALIZAÇÃO:** 04/09/2019 ÀS 09:00 HORAS.

**ESCLARECIMENTOS:** O EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES ENCONTRAM-SE À DISPOSIÇÃO DOS INTERESSADOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MAUÁ DA SERRA - PR DE SEGUNDA A SEXTA FEIRA DAS 08:00 AS 11:00 E DAS 13:00 AS 17:00 HORAS, SITO A AVENIDA PONTA GROSSA, 480, CENTRO, CEP 86.828-000 MAUÁ DA SERRA - PR.

**TELEFONE:** (43) 3127-1000

**E-mail:** [licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br](mailto:licitacoes@mauadaserra.pr.gov.br)

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MAUÁ DA SERRA, PR, 19 DE AGOSTO DE 2019.**

**FRANCISCO JUNIOR DOS SANTOS**

**PREGOEIRO**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

## PORTARIA N° 157/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula n° 081489 01 55 2019 1 00016 017 0004587 60, ao servidor: **ALAN DIONY LUIZ**, portador do CPF N°: 093.411.729-26, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **GUARDA MUNICIPAL**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 07/08/2019 a 20/08/2019, retornando – se ao serviço em 26/08/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos treze dias do mês de agosto de 2019.

*HERMES WICTHOFF*  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

## PORTARIA N° 159/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:*

### RESOLVE

**CONCEDER:** Férias de 15 dias ao servidor abaixo

relacionado:

Nome	Período Aquisitivo	Período de Gozo de férias
<b>Obras Geral</b>		
Jeferson Henrique da Silva	01/05/2018 a 01/05/2019	13/08/2019 a 27/08/2019

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

*HERMES WICTHOFF*  
**Prefeito**



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

## PORTARIA N° 156/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**DESIGNAR** a partir de 01/08/2019, o servidor **WELLINGTON PASCHOAL**, portador do CPF n° 106.634.319-56 e RG n° 12.925.696-6, para exercer o cargo público de **DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TURISMO, símbolo CC-2**, ficando dispensado do cargo público de **ASSESSOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, símbolo CC-2A**.

*Comunicações necessárias.*

*Registre-se, publique-se e cumpra-se.*

*Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos doze dias do mês de agosto de 2019.*

**HERMES WICTHOFF**  
*Prefeito*



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição Nº 1474

## PORTARIA Nº 158/2019

*O Prefeito de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei.*

### RESOLVE:

**CONCEDER** Licença Paternidade, conforme Certidão de Nascimento Matrícula nº 081489 01 55 2019 1 00016 018 0004588 69, ao servidor: **CASTORINO DA SILVA**, portador do CPF Nº: 037.623.149-18, Lotado nesta Municipalidade, no cargo efetivo de **SERVENTE DE OBRAS**. A referida licença é baseada no Art. 148 inciso XII, da Lei Orgânica Municipal, e da Lei 019/2002, no seu Art. 86 e da Lei 550/2016, do Estatuto do Servidor, sendo 20 dias de licença Paternidade, correspondente ao período de 12/08/2019 a 31/08/2019, retornando – se ao serviço em 01/09/2019.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Comunicações Necessárias.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aos quatorze dias do mês de agosto de 2019.

*HERMES WICTHOFF*  
**Prefeito**

6



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

## DECRETO N.º 88/2019

SÚMULA: Abre **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do município de Mauá da Serra, para o exercício corrente.

O Prefeito do Município de Mauá da Serra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei e considerando o artigo 4º, inciso I da Lei n.º. 675/2018 de 14/12/2018 resolve:

## DECRETAR

**Art. 1º**- A abertura no orçamento geral do município para o corrente exercício financeiro um **Crédito Adicional Suplementar** na importância de **R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)**, destinado a atender despesas do orçamento programa em execução, com a seguinte classificação:

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2026</b>	<b>Consórcios Intermunicipais e Instituições Equiparadas</b>		
644	3.3.71.70.00.00 RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1000	27.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.002</b>	<b>Departamento de Cultura e Esporte</b>		
<b>10.002.27.812.0029.2082</b>	<b>Manutenção do Esporte Amador e Competições Esportivas</b>		
578	3.3.90.39.00.0 0 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA	1000	5.000,00
	<b>TOTAL</b>		
	<b>L</b>		<b>32.000,00</b>

**Art. 2º**- Como recurso para cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior, fica o Executivo Municipal autorizado a utilizar anulação da dotação abaixo, em conformidade com art. 43 § 1º inciso III da Lei Federal 4.320/64.

Código	Descrição	Fonte	Valor - R\$.
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>08.001</b>	<b>Fundo Municipal de Saúde</b>		
<b>08.001.10.301.0011.2027</b>	<b>Manutenção da Saúde Pública</b>		
210	3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIB. GRATUITA	494	14.500,00
<b>08.001.10.301.0011.2033</b>	<b>Programa Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF</b>		
256	3.1.90.11.00.0 0 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	494	12.500,00

7



# DIÁRIO OFICIAL

Prefeitura do Município de Mauá da Serra

De Acordo com a Lei 258 de 19 de Março de 2012

Avenida Ponta Grossa, 480 - CEP: 86828-000 - CNPJ: 95.548.400/0001-42 - Mauá da Serra - Paraná

Terça-Feira

20 de agosto de 2019

Ano VII

Edição N° 1474

<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE</b>		
<b>10.001</b>	<b>Departamento de Apoio Administrativo</b>		
<b>10.001.12.361.0014.2056</b>	<b>Manutenção do Departamento de Educação</b>		
439	3.3.90.40.00.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA	1000 5.000,00
			<b>TOTAL 32.000,00</b>

**Art.3º** - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Mauá da Serra, Estado do Paraná, 19 de Agosto de 2019.

**Hermes Wichthoff**  
Prefeito

8